



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N. 210, DE 2022

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 17, DE 2022

RECEBIDO EM:
25/10/22 às 11:09
WTA
DIRETORIA LEGISLATIVA

PROPOSIÇÃO: Outorga o Título de "Honra ao Mérito" ao Sr. Cernido Negrizolli, Subtenente da Polícia Militar.

PROPONENTE: Vereador Tiago Almeida/União Brasil.

RELATOR: Vereador Pedro Sampaio/PSC.

PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL**

I – RELATÓRIO

Compete à Comissão de Constituição e Justiça opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

O Projeto apresentado visa outorgar o de Honra ao Mérito ao Sr. Cernido Negrizolli, Subtenente da Polícia Militar, pelos meritórios e luzidos serviços prestados frente à Polícia Militar do Paraná.

Afirma a Justificativa:

“Geraldo Negrizolli, filho de Antonio Negrizolli e Balbina da Cruz Flor Negrizolli, nascido em 22 de março de 1969, natural da cidade de São Pedro do Paraná.

Ingressou na Polícia Militar do Paraná no ano de 1991, e desde lá, sempre serviu a instituição com honra e bravura.

Atualmente é Subtenente da PMPR e comandante do 2º Pelotão, da 1ª Cia do 6º BPM, com a base instalada no Jd. Tropical.

Tem a sua formação superior em Direito, concluída em 2011 pela Faculdade Assis Gurgacz.

Foi em Cascavel que o Subtenente dedicou toda a sua carreira profissional, que já dura 31 anos, e, diga-se de passagem, sem nenhuma punição ou algo do gênero. Motivo este, que já deu a ele inúmeros elogios, diversas medalhas e várias honrarias. Destes 31 anos, 22 foram de serviços prestados ao Pelotão de Choque da cidade, que lhe deu participação em diversas operações especiais.

Posteriormente passou um período no P2 do 6º BPM, antes de assumir o comando do 2º pelotão da 1ª companhia, que viria a ser criada em 2018.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Portanto, após avaliar a matéria como Relator, nos termos do artigo 44, *caput*, do Regimento Interno, não se verifica a existência de vícios formais e legais que impeçam a regular tramitação do Projeto de Decreto Legislativo n. 17/2022, deste modo, manifesto o meu voto FAVORÁVEL.



Pedro Sampaio
Vereador /PSC/Relator

III - VOTO DA COMISSÃO


A Comissão de Constituição e Justiça, por meio dos seus Vereadores, por unanimidade acompanha o voto do Eminentíssimo Relator e opina pelo Voto FAVORÁVEL à tramitação Projeto de Decreto Legislativo n. 17/2022.

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 25 de outubro de 2022.



Mazutti
Vereador /PSC



Cidão da Telepar
Vereador/PSB